

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIV – Nº 4678

Quarta-feira, 1 de abril de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque
100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 687 de 31 de março de 2015

Regulamenta a Lei nº 7.250, de 12 de novembro de 2014, que institui gratificação por participação no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) aos profissionais dos Serviços de Vigilância em Saúde do Município.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34, I, "a" da LOM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, do Ministério da Saúde, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação, inclusive dos Municípios, com o objetivo de induzir o aperfeiçoamento das ações de Vigilância em Saúde que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378, do Ministério da Saúde, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, permite o pagamento de gratificações de função e/ou de cargos comissionados, quando diretamente ligados às funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, mediante previsão no respectivo Plano de Saúde;

CONSIDERANDO a determinação constitucional, conforme art. 39, §1º, I, II e III da CRFB, de que a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; os requisitos para a investidura; e as peculiaridades do cargo;

DECRETO

Art. 1º – A gratificação instituída pela Lei nº 7.250/2014 será produto dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), efetivamente transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Portaria nº 1708/GM/MMS, de 16 de agosto de 2013, e terá as seguintes destinações e proporções, observadas, por ora, as pactuações já determinadas no dispositivo legal regulamentado pelo presente Decreto:

I – 70% (setenta por cento) dos recursos mencionados no "caput" serão destinados para rateio entre todos os profissionais lotados e em atividade na Coordenadoria de Epidemiologia;

II – Do percentual correspondente à Coordenadoria de Epidemiologia, 5% (cinco por cento) serão destinados para rateio entre todos os profissionais lotados e em atividade no Laboratório de Saúde Pública Germano Bretz, que integra a estrutura do Instituto da Mulher, da Criança e do Adolescente (Centro de Saúde);

III – 15% (quinze por cento) dos recursos mencionados no "caput" serão destinados para rateio entre todos os profissionais lotados e em atividade na Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

IV – 15% (quinze por cento) dos recursos mencionados no "caput" serão destinados para rateio entre todos os profissionais que desenvolvem atividades de Vigilância Epidemiológica em DST/AIDS e hepatites virais, atualmente subordinados à Coordenação dos Programas de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os percentuais estabelecidos no art. 1º deste Decreto somente serão efetivados caso haja o alcance integral dos indicadores estipulados pelo

Ministério da Saúde, constantes da Portaria GM/MMS nº 1.708/2013, na forma do Anexo I do presente Decreto, observando-se que, no caso de alcance parcial dos respectivos indicadores, o percentual será proporcional ao número de indicadores atingidos, conforme estabelecido nos § 1º e 2º, art. 3º, da Lei 7.250/2014.

Art. 3º – Apuradas as destinações de que tratam os artigos 1º e 2º do presente Decreto, a atribuição da gratificação a cada profissional será calculada:

I – considerando o desempenho individual de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no formulário de avaliação, consoante o disposto no art. 4º e parágrafos da Lei nº 7.250/2014;

II – proporcionalmente ao valor atribuído ao vencimento básico do cargo ou salário do emprego público de cada profissão, definido em Lei municipal, sem os acréscimos resultantes de abonos, adicionais e demais gratificações, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Para o cálculo da proporcionalidade do inciso II, considerar-se-á para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas pertencentes à estrutura das Unidades integrantes do PQAVS o mesmo valor atribuído ao profissional de nível superior.

§ 2º Os profissionais que, porventura, exerçam jornada ordinária de 20 (vinte) horas semanais na competência de repasse, receberão metade do valor apurado, que deverá ser obtido após aplicada a metodologia de cálculo descrita no inciso II deste artigo.

Art. 4º – O recurso do PQAVS proveniente, exclusivamente, da Fase de Adesão, nos termos do § 1º, art. 4º, da Portaria GM/MMS nº 1.708/2013 será, excepcionalmente, repassado aos profissionais das Unidades integrantes dispensando-se o alcance de indicadores e a avaliação de desempenho individual, respeitadas as demais regras, tendo em vista que a respectiva fase configura-se apenas como procedimento de adesão do Município ao Programa, independentemente da atuação institucional e individual das Unidades e profissionais beneficiados.

Parágrafo Único – Serão beneficiados pela gratificação oriunda do recurso que trata o "caput", os profissionais que estiverem lotados e em atividade nas Unidades integrantes do PQAVS na data de publicação deste Decreto.

Art. 5º – A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, bem como a Comissão de Planejamento e Acompanhamento dos Repasses do PQAVS, mencionadas, respectivamente, nos artigos 4º e 6º da Lei nº 7.250/2014, serão designadas pelo Secretário Municipal de Saúde e serão compostas obedecida à seguinte proporcionalidade para cada uma delas:

I – 02 (dois) profissionais lotados e em atividade na Coordenadoria de Epidemiologia;

II – 02 (dois) profissionais lotados e em atividade na Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

III – 01 (um) profissional que execute atividades de Vigilância Epidemiológica em DST/AIDS e hepatites virais.

§ 1º – As Comissões mencionadas no "caput" deverão ser renovadas ou ratificadas anualmente, por ato do Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º – Para efeitos deste Decreto, considera-se como competência de repasse a periodicidade estipulada pelo Ministério da Saúde para encaminhamento ao Município, fundo a fundo, dos valores referentes ao PQAVS.

§ 3º – Caberá à Comissão de Planejamento e Acompanhamento dos Repasses do PQAVS, prevista no "caput", encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e à Fundação Municipal de Saúde relatório contendo os valores individuais, discriminados por profissional, a fim de possibilitar os pagamentos, observando-se, rigorosamente, o cumprimento dos ditames da Lei nº 7.250/2014 e deste Decreto e àqueles estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 4º – Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho Individual do PQAVS, prevista no "caput", encaminhar à Comissão de Planejamento e Acompanhamento dos Repasses do PQAVS relatório atestando a aptidão dos profissionais com relação ao desempenho individual, a fim de viabilizar a atribuição da Gratificação, observando-se, rigorosamente, os

parâmetros de avaliação estipulados no art. 4º da Lei nº 7.250/2014 e àqueles estabelecidos pelo Ministério da Saúde, considerando-se, sobretudo, a assiduidade, boa conduta no serviço público e produtividade nas tarefas relacionadas ao desenvolvimento do PQAVS, conferindo, assim, publicidade, imparcialidade e impessoalidade aos mencionados critérios.

Art. 6º – As falhas na apuração dos valores individuais, posteriormente verificadas, serão acertadas com a correção e redistribuição dos valores atribuídos.

Art. 7º – O Secretário Municipal de Saúde e o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde emitirão, quando necessário, na forma do art. 88, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, instruções e regulamentos para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de março de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

ANEXO I

VINCULAÇÃO DE INDICADORES ÀS UNIDADES INTEGRANTES DO PQAVS

– Unidade: Coordenadoria de Epidemiologia
– Indicadores Vinculados*: 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 10; 11 e 14

– Unidade: Coordenadoria de Vigilância Sanitária
– Indicadores Vinculados*: 5 e 9

– Unidade: Vigilância Epidemiológica em DST/AIDS e hepatites virais
– Indicadores Vinculados*: 12 e 13

(* Extraídos da Portaria GM/MMS nº 1.708/2013, Anexo I)

PORTARIA Nº 1.861 de 31 de março de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 141/2015 – GS/SADRH,

RESOLVE substituir, a partir de 06/03/2015, Sonia Regina da Cunha Brandão Reis por SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA, na composição da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 129/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de março de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.862 de 31 de março de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 131/2015 – NACC/SEG,

RESOLVE substituir, a partir de 23/03/2015, Alesandra Rodrigues Miranda por MARILENE RODRIGUES CUNHA, como membro suplente, representantes do Poder Executivo/GAP, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, designado através da Portaria nº 693/2013 e alterado pela de nº 772/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de março de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.863 de 31 de março de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 118/2015 – NACC/SEG,

RESOLVE substituir, a partir de 12/03/2015, Jaqueline Marques Corrêa por AMANDA DE OLIVEIRA MORAES, como membro suplente, representante da Sociedade Civil/COMAC, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, designado através da Portaria nº 694/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de março de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1161 de 25 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 17/12/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Cozinheiro, CONCEIÇÃO APARECIDA CAIAFFA, matr. nº 17439-4, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/09/14. (Proc. nº 19.501/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1162 de 25 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 22/12/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Professor de Educação Básica P4C, matr. nº 15483-1 e Professor de Educação Básica P3C, matr. nº 16340-6, ANA LÚCIA ANTUNES DOS SANTOS, para atuar em função extraclasse, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/11/14. (Proc. nº 20.510/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1163 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 22/12/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Educador de Educação Infantil, ANA PAULA VIEGAS SIMÕES, matr. nº 18739-9, para atuar em função sem contato com crianças, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/11/14. (Proc. nº 21.349/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1164 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 22/12/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Educador de Educação Infantil, ELIZETE MARTINS DE MENDONÇA, matr. nº 18709-7, para atuar em função burocrática, pelo prazo de 200 (duzentos) dias, a partir de 13/12/14. (Proc. nº 21.155/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1165 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 22/12/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Cozinheiro, CÉLIA REGINA DIAS, matr. nº 16984-6, para atuar em função sem esforço físico ou carregar peso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 10/12/14. (Proc. nº 20.864/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1166 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 16/01/15.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Cozinheiro, MARLI MEDEIROS SILVESTRE, matr. nº 19934-6, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/14. (Proc. nº 21.892/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1167 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 16/01/15.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Educador de Educação Infantil, MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES VALLE, matr. nº 18735-6, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 20/12/14. (Proc. nº 22.186/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1168 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 28/01/15.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Cozinheiro, GIOVANA PELISON DE SOUZA RODRIGUES, matr. nº 16948-0, para atuar em função sem carregar peso ou realizar esforços com membros superiores, pelo prazo de 167 (cento e sessenta e sete) dias, a partir de 15/01/15. (Proc. nº 000134/15).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1169 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 09/12/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Cozinheiro, VALDINEA NASCIMENTO DE FREITAS MEDEIROS, matr. nº 16993-5, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/11/14. (Proc. nº 19.572/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1170 de 26 de março de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 09/12/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Cozinheiro, MARLÚCIA DO ESPÍRITO DO SANTO MAGELA, matr. nº 16888-2, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, a partir de 27/08/14. (Proc. nº 19.519/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 26 de março de 2015.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 072/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2015, livro C-19 fl. 76. Processo Administrativo nº 018865/2014. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 06/2015, livro C-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis e BMC HYNDAL S.A. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo de fornecimento inicialmente previsto em mais 90 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos doze dias do mês de março de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 081/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2015, livro B-40, fl. 72. Processo Administrativo nº 23467/2013. Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 20/2013, livro B-37, entre o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. O objeto é prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 60 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs: 13/2014, livro B-39; 41/2014, livro G-13; 06/2014, livro B-40 e 20/2015 livro B-40, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 084/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2015, livro C-19 fls. 80/82. Processo Administrativo nº 02098/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem o Município de Petrópolis e PONTO TRÊS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME. O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. O prazo para o fornecimento é imediato, após a assinatura do contrato. O valor global é de R\$ 66.010,00. O Programa de Trabalho nº 21.01.15.122.2014.2103.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 509/2015, no valor de R\$ 66.010,00, da Secretaria de Obras. Aos vinte três dias do mês de março de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 087/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2015, livro B-40 fls. 74/77. Processo Administrativo nº 020760/2014. Contrato de Execução de Obras, que entre si fazem o Município de Petrópolis e TARANTO CONSTRUTORA EIRELI EPP. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE REFORMA DA E. M. JOSÉ GONÇALVES DA MOTTA PARA ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ESTRADA DO BREJAL - POSSE - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital O prazo para execução é de 270 dias corridos a contar da sua assinatura. O valor global é de R\$ 902.927,79. O Programa de Trabalho nº 21.0 1.12.361.2007.1016.4490.51.00, fonte 008 e Nota de Empenho nº 517/2015, no valor de R\$ 902.927,79 da Secretaria de Obras. Aos vinte cinco dias do mês de março de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃOAVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS – PMP, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de acordo com o Capítulo 9 do Edital nº 01/2014 e suas retificações.

1. Da Avaliação de Títulos e experiência profissional

1.1. Somente os candidatos considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha, serão convocados para a "Avaliação de Títulos e Experiência Profissional", conforme a distribuição nos quadros dos itens 9.2.1. e 9.3.1. do Edital de Abertura, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

1.2. Os candidatos convocados deverão durante o período de 01 a 02 de Abril de 2015, acessar o endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, localizar o link denominado "Avaliação de Títulos e Experiência Profissional", inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos e experiência que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.

1.3. O formulário de "Avaliação de Títulos e Experiência Profissional", devidamente assinado, e os "Documentos" que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Bairro: Chácara Agrindus, Cidade de Taboão da Serra/SP, CEP 06763-020, indicando como referência no envelope "TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PM PETRÓPOLIS", com data de postagem até 03 de de Abril de 2015

1.4. Caso o candidato convocado não tenha qualquer título ou experiência válida para o cargo em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

1.5. Somente serão avaliados os títulos e experiência profissional dos candidatos convocados em conformidade com o capítulo 9 do Edital de Abertura e suas retificações.

1.6. Não serão aceitos documentos que não atendem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

1.7. Os documentos para a "Avaliação de Títulos e Experiência Profissional", que não preencherem às exigências de comprovação contidas no Edital de Abertura e suas retificações não serão considerados.

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TURMA 03 – PORTARIA Nº 177/2013**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
PROCESSO nº 5031/2014

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 3, designada pela Portaria em epígrafe, FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que o Sr. ALTAMIRO MARQUES DIAS, matr. 07245-1, está convocado a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Av. Koeler, 260, Centro (prédio do DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 10 (VINTE E SETE) de ABRIL de 2015, às 11h, no endereço acima citado.

Petrópolis, 27 de março de 2015.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 11/15**

Procs. nºs. 1233/15, 1177/15, 1895/15, 1093/15, 18638/14, 19398/14, 22600/14, 21864/14, 1845/15, 1681/15, 1844/15, 1680/15, 2005/15, 1843/15, 2003/15, 2004/15, 1842/15, 1765/15, 2147/15, 1795/15, 1797/15, 1754/15, 2148/15, 1682/15, 1764/15, 2112/15, 1679/15, 2155/15, 2154/15, 2156/15, 569/15, 2146/15, 1043/15, 3262/15, 19508/14, 2606/15, 1937/15, 2666/15, 1541/15, 3231/15, 1249/15, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 3112/15, 2031/15, 3603/15, 59207/15, 979/15, 3207/15, 3205/15, 3299/15, 3297/15, 3301/15, 3209/15, 3296/15, 3298/15, 3300/15, 3302/15, 3210/15, 3208/15, 3206/15, 3483/15, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 2789/15, 18275/12, 20697/13, 9933/91, 10113/00, 6314/90, 13189/04, 20373/90, 18943/90, 13189/04, 20373/90, 18943/90, 1905/99, 11571/89, 8452/92, 16217/90, 2735/91, 8033/91, 16928/90, 13171/96, 30466/91, 12154/98, 5660/99, 14178/14, 26119/13, 19352/14, 1556/15, 1560/15, 19738/08, 61202/08, 22217/14, 22218/14, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 1243/15, 1570/15, 1571/15, 1569/15, 2137/15, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 3808/15, 4024/15, 4068/15, 4030/15, 4110/15, 4106/15, 4022/15, 3986/15, 4114/15, 3977/15, 4058/15, 3984/15, 4042/15, 4078/15, 4074/15, 4064/15, 4063/15, 4046/15, 4044/15, 4025/15, 3675/15, 3374/15, 3867/15, 3884/15, 3914/15, 3969/15, 3897/15, 3912/15, 3950/15, 3872/15, 3960/15, 3886/15, 3841/15, 3807/15, 3785/15, 3435/15, 3902/15, 3868/15, 3901/15, 3885/15, 3877/15, 3956/15, 3957/15, 3934/15, 3786/15, 3800/15, 3941/15, 3964/15, 3965/15, 2715/15, 2042/15, 1686/15, 1472/15, 798/15, 4109/15, 4104/15, 4100/15, 4010/15, 4018/15, 4017/15, 4102/15, 4213/15, 3900/15, 3726/15, 4234/15, 4130/15, 4227/15, 4191/15, 4212/15, 4115/15, 4214/15, 3882/15, 4260/15, 4243/15, 4247/15, 4282/15, 4275/15, 4180/15, 4155/15, 4156/15, 4238/15, 4250/15, 4249/15, 2469/15, 4387/15, 4316/15, 4365/15, 4361/15, 4342/15, 4343/15, 4340/15, 4366/15, 4339/15, 4330/15, 4328/15, 4319/15, 4344/15, 4294/15, 4372/15, DEFERIDO... Proc. nº 78069/15, INDEFERIDO CONFORME INFORMAÇÃO DA CPIA EM 20/03/15... Procs. nºs. 3804/15, 4049/15, 3890/15, 3891/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH EM 19/03/15... Proc. nº 2041/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 10/03/15... Proc. nº 3392/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH EM 17/03/15... Procs. nºs. 4151/15, 19805/14, 4148/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH EM 24/03/15... Proc. nº 4149/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH EM 23/03/15... Proc. nº 1098/15, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 09/03/15... Proc. nº 853/14, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 23/25 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS

ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 23707/13, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 74/76 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 20344/14, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 20/22 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 18012/14, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS.13/14 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 2509/15, 2980/15, 3005/15, 3025/15, 3029/15, 3178/15, 21987/14, 21051/14, 20976/14, 264/15, 20017/14, 22483/14, 20382/14, 19501/14, 20510/14, 21349/14, 21155/14, 20864/14, 21892/14, 22186/14, 134/15, 19572/14, 19519/14, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e quinze.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO
Chefe do NAADEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o Diretor do DESUP, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
ELÇO MARTINS.....	03/04/2015
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A, Ordem 06	
CARLOS ROBERTO BENTO.....	03/04/2015
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila C, Ordem 06	
JORGE MIGUES.....	03/04/2015
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila B, Ordem 22	
EDITH RAMIRO MOREIRA DA SILVA.....	04/04/2015
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A, Ordem 25	
CICILIA DO AMARAL PASSOS.....	04/04/2015
Quadra 09, 1º Platô, Fila C Ordem 16	
JOÃO CARLOS ALMEIDA NEVES.....	04/04/2015
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B, Ordem 10	
QUINTINO PECORARO.....	04/04/2015
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 15	
YEDDA PEREIRA FRANCO.....	04/04/2015
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 06	
ANTONIO CELESTINO DA ROCHA.....	06/04/2015
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B, Ordem 08	
TACILDA DAS GRAÇAS MURICI DE ARAUJO.....	06/04/2015
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila B, Ordem 23	
GERALDO ALVES DE OLIVEIRA.....	06/04/2015
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 08	
SEBASTIÃO DE CARVALHO.....	07/04/2015
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C, Ordem 21	
TORQUATO DA CONCEIÇÃO CHAVES.....	09/04/2015
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 05	
ELIZIARIA BARBOZA MOREIRA.....	09/04/2015
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
SEBASTIÃO MARTINIANO.....	09/04/2015
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 36	
SEBASTIÃO GOMES MUNIZ.....	11/04/2015
Quadra 04, 2º Platô, Fila B, Ordem 02	
VÂNIA FACCIOLLA DE AMORIM.....	11/04/2015
Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 06	
ANA DAS GRAÇAS DE MELO.....	12/04/2015
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila C, Ordem 06	

Nome	Vencimento
ANDERSON CARLOS PINTO	13/04/2015
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 22	
MARIA JURACI DE MEDEIROS	13/04/2015
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C, Ordem 14	
MARIA DO CARMO ESTEVAO DA LUZ	14/04/2015
Quadra 09, 1º Platô, Fila C, Ordem 23	
MARIA APARECIDA ISMAEL	15/04/2015
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila B, Ordem 24	
DELCENY ALVES DE SOUZA	15/04/2015
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila C, Ordem 23	
PLANTINA SANTOS MENDES	16/04/2015
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C, Ordem 24	
JORGE MIQUILINO	16/04/2015
Quadra 09, 2º Platô, Fila C, Ordem 26	
NORMA DE LIMA BARROS	16/04/2015
Quadra 04, 2º Platô, Fila A, Ordem 04	
RAYMUNDA DA SILVA MARCELINO	17/04/2015
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 05	
IDARCY ALVES DA SILVA	17/04/2015
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila B, Ordem 15	
LENIL FRANÇA DAS CHAGAS	19/04/2015
Quadra 11 Esquerdo, 3º Platô, Fila C, Ordem 06	
ROBERTO CARLOS DE FREITAS	19/04/2015
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B, Ordem 23	
GERALDA DE ARAUJO	19/04/2015
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 17	
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	21/04/2015
Quadra 04, 1º Platô, Fila A, Ordem 21	
GENESE LUIZ LOPES	21/04/2015
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A, Ordem 14	
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	23/04/2015
Quadra 04, 2º Platô, Fila C, Ordem 21	
ALFREDO IOTE DA LUZ	23/04/2015
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 32	
EDMILSON VALLE DOS SANTOS	24/04/2015
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A, Ordem 24	
ISABELA HAAR	24/04/2015
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A, Ordem 25	
WALDIR RODRIGUES LEITE	24/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila A, Ordem 10	
NELSON SILVEIRA	25/04/2015
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 16	
ARMINDO LESSA DA SILVA	25/04/2015
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B, Ordem 22	
VINDILINO ANTONIO DE MIRANDA NOGUEIRA	25/04/2015
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B, Ordem 25	
EUNICE XAVIER DE BARROS	25/04/2015
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B, Ordem 12	
VALDENIR PEREIRA GRANJA	25/04/2015
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C, Ordem 23	
MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	26/04/2015
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A, Ordem 02	
MATHILDE ANDRE DA SILVA	26/04/2015
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila A, Ordem 04	
JOSÉ LUIZ ANDRÉ	26/04/2015
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 06	
ARLETTE DE CARVALHO CARDOSO	27/04/2015
Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 20	
LUIZ ARTHUR THOMAZ BORGES FILHO	28/04/2015
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B, Ordem 14	
ALVARO DINIZ GUIMARÃES	29/04/2015
Quadra 16 Direito, 1º Platô, Fila A, Ordem 05	
JOÃO DE FREITAS BRAGA	30/04/2015
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A, Ordem 28	
CEMITÉRIO ITAIPAVA	
GILMAR FLORIANO DE ABREU	02/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 10	
JOÃO BATISTA LAUREANO	03/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 11	
JOSÉ HORACIO SILVA	04/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 12	

Nome	Vencimento
VILMA CADOEZ DE FREITAS DA SILVA	10/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 13	
MARIA DA PENHA SILVA OLIVEIRA	11/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 14	
MANOEL PEREIRA BARBOSA	13/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 15	
DÊNIO GOMES RIBEIRO	14/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 16	
ANTONIO DA SILVA	18/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 01	
ZELINA SANTANA DO NASCIMENTO	20/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 02	
MARIA APARECIDA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	21/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 03	
ELENICE CAMILLO DE ALMEIDA	24/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 04	
NEIDE APARECIDA PEREIRA MACHADO	25/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 05	
MARIA LEDA COELHO DA ROCHA	26/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 06	
MARLI ENI BATISTA	28/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 07	
REGIL JOSÉ DA SILVA	29/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 08	
ADEIL LIMA DE OLIVEIRA	29/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 09	
MOISES MANOEL DA CRUZ	30/04/2015
Quadra 09, 3º Platô, Fila C, Ordem 10	

Aos 25 dias do mês de março de dois mil e quinze.

JOSÉ FELIPE GHILARDI
Diretor

Secretaria de Educação

CORRIGENDA

RESOLUÇÃO Nº 26, de 29/12/2014 – publicada no D.O. de 09/01/2015

Onde se lê: “Art. 1º... CNPJ nº 10.457.626/0006-90”

Leia-se: “Art. 1º... CNPJ nº 27.216.837/0001-29”

MONICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 154/2014
Processo nº 002710/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
CNPJ: 29.138.344/0001-43
Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: realização de rede de drenagem, além de recuperação e extensão da servidão, sua localização no seguinte endereço: Servidão João Joaquim Soares Pinto, Mosela, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 685547 m L e 7510658 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente

te dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 17 de novembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 155/2014
Processo nº 001672/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
CNPJ: 29.138.344/0001-43
Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: realização de pavimentação da servidão em bloco intertravado, área de 220,00 m2, drenagem pluviais em descidas d'água com 60,00m; construção de passarela em concreto armado com 10,00x2,70m, sua localização no seguinte endereço: Servidão Pedro Aquino, Araras, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 682046 m L e 7519929 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 17 de novembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 157/2014
Processo nº 001672/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
CNPJ: 29.138.344/0001-43
Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: realização de pavimentação da Servidão em bloco intertravado, área de 220,0 m2, drenagem pluvial em descidas d'água com 60,00m; construção de passarela em concreto armado com 10,00m x 2,70m, sua localização no seguinte endereço: Servidão Alice Braga 1 Lote 2, Araras, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 681585 m L e 7517764 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 17 de novembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 158/2014
Processo nº 001670/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

CNPJ: 29.138.344/0001-43

Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: realização de pavimentação na Servidão em blocos intertravados com área de 300,00 m², rede de drenagem com 8,00m, sua localização no seguinte endereço: Servidão Alice Braga 2 Lote 2, Araras, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 682042 m L e 7518141 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 17 de novembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 163/2014
Processo nº 001636/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

CNPJ: 29.138.344/0001-43

Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: execução de drenagem de águas pluviais, sua localização no seguinte endereço: Rua Desembargador Severo da Costa, Itaipava, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 693144 m L e 7522692 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 05 de dezembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 164/2014
Processo nº 001884/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

CNPJ: 29.138.344/0001-43

Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: execução de servidão em concreto armado com corrimão em tubos de aço galvanizado ligando a Estrada da Boa Vista de cima à Boa Vista

de baixo, sua localização no seguinte endereço: Estrada da Boa Vista, Posse, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 700688 m L e 7538281 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 05 de dezembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 165/2014
Processo nº 002676/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

CNPJ: 29.138.344/0001-43

Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: execução de passarela em concreto armado, complementação da pavimentação em concreto, colocação de meio fio e colocação de guarda corpo com colunas de concreto e ferro galvanizado, sua localização no seguinte endereço: Rua Luiz Salomão Viana, Humberto Rovigatti, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 688156 m L e 7516524 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 17 de novembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO AMBIENTAL

CA nº 166/2014
Processo nº 001887/2010

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28/12/2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Certidão Ambiental a:

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

CNPJ: 29.138.344/0001-43

Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Cep 25.685-060

Atestando a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de: execução de drenagem no terreno e pavimentação da via em piso intertravado de concreto, sua localização no seguinte endereço: Estrada Silveira da Motta, km 04, Posse, Petrópolis/RJ.

Coordenadas UTM: 23K – 700097 m L e 7541411 m S

Esta Certidão é válida enquanto respeitadas as condições nela estabelecidas.

Esta Certidão Ambiental diz respeito exclusivamente a atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 10 de novembro de 2014.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Secretaria de Fazenda**DESPACHOS FINAIS**

Expediente do dia 26/03/2015

PROCESSOS DEFERIDOS

56234/14; 55265/15; 58855/15; 72658/14; 71897/14; 63335/14; 72673/14; 58263/15; 56187/15; 68763/14; 57744/15; 57523/15; 56958/15; 56894/15; 56016/15; 55425/15; 55301/15; 56607/15; 57956/15; 57405/15; 57330/15; 57325/15; 57326/15; 56791/15; 57334/15; 69831/14; 57840/15; 58045/15; 55803/15; 73677/08; 58162/15; 74595/14; 58443/15; 72080/14; 58815/15; 58859/15; 58704/15; 58703/15; 58830/15; 61573/14; 63673/14; 64395/14; 64811/14; 59452/14; 55802/15; 56570/15; 55875/15; 56028/15; 56085/15; 55868/15; 56017/15; 55867/15; 56029/15; 56249/15; 78104/13; 67548/13; 66317/14; 72794/14; 55046/06; 62901/14; 63981/14; 64615/14; 73409/14; 70031/14; 57172/14; 57722/14.

PROCESSO INDEFERIDO

63959/13

FLAVIA HEES BARBOSA LEITE

Chefe do N.A.A

CPTRANS**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2013**

CONVENIENTE: Município de Petrópolis e Secretaria de Segurança Pública

CONVENIADA: CPTRANS

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93

Processo administrativo nº: 04/2013

Objeto: Prorrogação ao Termo de Convênio nº 01/2011 cujo objeto é a disponibilização de Guardas Municipais para o serviço de fiscalização do trânsito no Município de Petrópolis bem como atuar na segurança preventiva nos terminais de integração e sede da CPTRANS

Prazo: 02 anos

Firmado em: 11/01/2013

GILMAR DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO****PROCESSO INDEFERIDO**

002492/12.

PROCESSOS DEFERIDOS

078058/15; 002058/15; 007149/07; 016137/14; 078154/05; 012980/14; 000509/14; 003402/15; 002549/15; 002599/15; 003318/15.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 11

em 27 de março de 2015

015156/14; 026383/03; 026781/13; 027566/04; 010975/14; 021596/14; 021947/14; 078024/15; 078642/14; 004446/10; 078026/15; 003756/15; 003125/15; 013435/14; 007571/14; 010972/14; 060919/14; 003487/14; 004239/15; 009159/14; 002733/15; 003718/15; 005735/13; 025028/13; 020912/14; 004276/15; 015089/14; 078061/15; 078062/15; 010516/14; 016498/09; 004387/08; 026158/13; 011443/14; 012073/14; 012749/14; 016521/14; 010029/14; 014809/08; 008039/08.

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

DESPACHO FINAL

Nº Processo Nome Data

RENOVAÇÃO/DEFERIDO

067124/12....Marcelo de Souza Haubrick.....12/03/2013
015552/13....Viviane de Fátima R. dos Santos..04/09/2013
001187/14....Edson José de Almeida Couto.....14/02/2014
001812/15....Jamil Miguel G. de Souza Bastos.14/02/2014
002034/14....Luiz Fernando Figueiredo.....19/02/2014
002106/14....Rafael Pena Santos.....19/02/2014
002902/14....Ana Carolina Alves.....09/04/2014
002944/14....Rosângela Monteiro Dias.....09/04/2014
010791/14....Michele Oliveira Aguiar.....09/03/2015
018764/14....Rosângela Aparecida P. Haubrick 09/03/2015
020272/14....Maria Theresa Carvalho da Silva..09/03/2015
022484/14....Ednei Cleber Ventura.....09/03/2015
001657/15....Cristiano Viana.....13/03/2015
001266/14....José Roberto Arêas.....17/03/2015
001340/15....Alan Ramos Ferreira.....17/03/2015
001385/15....Marlene Rocha da Silva.....17/03/2015
001521/15....Daniela Barros de Brito Dias.....17/03/2015
001391/15....Márcio Ronaldo Lopes.....19/03/2015

CONCESSÃO/DEFERIDO

020564/13....Francisca de Fátima S. A. Freitas..04/09/2013

CONCESSÃO/INDEFERIDO

002050/15....Roberto Maicon da Silva Freitas..09/03/2015
001701/15....Evandro Esteves da Silva.....17/03/2015

CONCESSÃO/ARQUIVAR

025429/13....Joicy Cleide Gomes Campos.....13/03/2015
068694/14....Jonas da Silva Tavares.....13/03/2015

ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS

005706/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
007135/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
012710/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
014102/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
015918/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
016076/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
016999/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
018045/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
020439/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
023690/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
025496/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
025822/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
025823/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
025854/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
026100/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
062743/2013.....Arquive-se em 17/03/2015
000400/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
000449/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
001293/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
001882/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
002201/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
002234/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
002685/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
002714/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
002835/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
003057/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
003173/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
003661/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
003846/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
003941/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
010723/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
017317/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
017661/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
017990/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
018713/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
019373/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
020263/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
020748/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
061958/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
072705/2014.....Arquive-se em 17/03/2015
000650/2015.....Arquive-se em 17/03/2015

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMA's e delega competência).

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 059/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 009/2013

Em 24/01/2014, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – DIVISÃO DE FARMÁCIA, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 009/13, Processo Administrativo n.º 204887/13 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78, com sede a Saan, Quadra 03, nº 665-Asa Norte, Brasília/DF, Representada por Rosilene Paula Campelo J. da Conceição, portador da CI 00256808456 e do CPF 011.650.187-13

Condições Gerais

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade/garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do aceite pelo setor competente do Municipal de Saúde. O que seria este item? Validade da ata?

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

08. É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Planilha de Itens Registrados

1. Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 204887/13, pregão nº 009/13, realizado em 17/12/2013 Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78, com sede a Saan, Quadra 03, nº 665-Asa Norte, Brasília/DF, Representada por Rosilene Paula Campelo J. da Conceição, portador da CI 00256808456 e do CPF 011.650.187-13

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
101	...Bosentana 62,5 mgCMP72021,82

Petrópolis, 04 de março de 2015

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Secretário de Saúde

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 040 CPIA de 23 de março de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 091/15. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201343/15)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 041 CPIA de 23 de março de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 091/15. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201344/15)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 042 CPIA de 23 de março de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 091/15. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201345/15)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 043 CPIA de 23 de março de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 091/15. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201346/15)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 044 CPIA de 23 de março de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 091/15. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201347/15)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 045 CPIA de 23 de março de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Memorando nº 269/14 da Seção de Pessoal do Centro de Saúde Coletiva Prof. Manoel José Ferreira. Fica composta a Comissão pela Turma 02. Fica a Comissão Permanente

de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 207779/14)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 046 CPIA de 08 de agosto de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DEMITIR por inassiduidade habitual, pela infração contumaz e injustificada ao dever de assiduidade (Art. 215 e 216 da Lei 6.946/2012), aplicando-se a pena conforme dispõe o artigo 209, II e III da Lei 6.946/2012 e conforme decisão da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – turma 02 (proc. 200277/14), a servidora Mirna Peixoto Dias do Nascimento, auxiliar de enfermagem, matr. 5511, a partir da data da publicação da presente portaria.

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 200277/14 da decisão do Diretor-Presidente

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino a aplicação da pena de demissão da servidora Mirna Peixoto Paes do Nascimento, por inassiduidade habitual, aplicando-se a pena conforme dispõe o artigo 209, II e III c/c artigos 215 e 216 todos da Lei 6.946/2012. Dê-se ciência ao solicitante. Após arquite-se.”

Petrópolis, 23 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Sindicância nº 208051/14 da decisão do Diretor-Presidente.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após arquite-se.”

Petrópolis, 17 de março de 2015.

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

029/15 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL E APARELHOS TELEFÔNICOS TIPO HEADSET PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DRCAA – SMSP. ESTIMADO: R\$ 9.843,04. DATA/HORA: 30/04/2015 às 9h. Edital disponível a partir de 09/04/2015.

030/15 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA – SMSP. ESTIMADO: R\$ 601.469,78 DATA/HORA: 04/05/2015 às 9h. Edital disponível a partir de 10/04/2015.

031/15 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL – SMSP. ESTIMADO: R\$ 2.444,74. DATA/HORA: 05/05/2015 às 9h. Edital disponível a partir de 10/04/2015.

Os editais completos com as especificações de cada item destes pregões encontram-se disponíveis no “site” <http://www.caixa.gov.br> (comprador: Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis) a partir das datas mencionadas acima. Maiores informações no DELCAA – Departamento de Licitações, Compras, Contratos Administrativos

e Abastecimento – Rua Aureliano Coutinho, 81, Centro, Petrópolis, Telefone (24) 2244-7142, email: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 31 de março de 2015.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCAA

Fundação de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 30 de 31 de março de 2015

A Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais,

Considerando-se o disposto no art. 2º do Decreto nº 685, de 27 de março de 2015,

RESOLVE que haverá expediente normal na Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis no dia 02 de abril de 2015.

Petrópolis, 31 de março de 2015.

THAÍS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 10/03/2015, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 – Centro – Petrópolis – RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pelo Decreto nº 076 de 18 de maio de 2013 e Decreto nº 646 de 31 de dezembro de 2014, tendo como Presidente Mário Luiz dos Santos Silva e membros efetivos Valmir Osório dos Santos e Uadi Elias Wider, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03671/2010		Indeferido
03672/2010		Indeferido
04250/2010		Indeferido
03071/2011		Indeferido
04202/2011		Indeferido
04465/2011		Indeferido
00169/2013		Indeferido
03812/2013		Deferido
03932/2013		Indeferido
00013/2014		Indeferido
00176/2014		Deferido
00372/2014		Indeferido
00437/2014		Indeferido
00687/2014		Indeferido
01248/2014		Indeferido
01453/2014		Indeferido
01454/2014		Indeferido
01617/2014		Indeferido
01618/2014		Indeferido
03504/2014		Indeferido
03712/2014		Indeferido
03722/2014		Indeferido
04146/2014		Indeferido
04167/2014		Indeferido
04499/2014		Indeferido
05133/2014		Deferido
05244/2014		Indeferido
05245/2014		Indeferido
05919/2014		Indeferido
06465/2014		Deferido
06556/2014		Deferido
06680/2014		Deferido
06726/2014		Indeferido
06886/2014		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
06889/2014		Indeferido
06919/2014		Deferido
06938/2014		Indeferido
06948/2014		Indeferido
06957/2014		Indeferido
06960/2014		Indeferido
06977/2014		Indeferido
06979/2014		Indeferido
06995/2014	E-12/066/37568//2014	Indeferido
06996/2014	E-12/066/38991//2014	Indeferido
06999/2014	E-12/066/38996//2014	Indeferido
07009/2014		Indeferido
07023/2014		Indeferido
07024/2014		Indeferido
07025/2014		Indeferido
07026/2014		Indeferido
07027/2014		Indeferido
07028/2014		Indeferido
07029/2014		Indeferido
07030/2014		Indeferido
07031/2014		Indeferido
07035/2014		Indeferido
07045/2014		Indeferido
07089/2014		Indeferido
07096/2014		Indeferido
07164/2014	E-12/062/76571//2014	Indeferido
07165/2014	E-12/066/47410//2014	Indeferido
07166/2014	E-12/066/47204//2014	Indeferido
07167/2014	E-12/020/1466//2014	Indeferido
07169/2014	E-12/066/36905//2014	Indeferido
07170/2014	E-12/066/50080//2014	Indeferido
07171/2014	E-12/066/45732//2014	Indeferido
07172/2014	E-12/062/77817//2014	Indeferido
07173/2014	E-12/066/46267//2014	Indeferido
07174/2014	E-12/066/50232//2014	Indeferido
07175/2014	E-12/066/49948//2014	Indeferido
07180/2014		Indeferido
07182/2014		Indeferido
07186/2014		Indeferido
07188/2014		Indeferido
07199/2014	E-12/062/87220//2014	Indeferido
07200/2014	E-12/066/51520//2014	Indeferido
07203/2014	E-12/062/87221//2014	Indeferido
07214/2014		Indeferido
07215/2014		Indeferido
07294/2014		Indeferido
07296/2014		Indeferido
07318/2014		Deferido
07521/2014		Indeferido
07695/2014		Deferido
07742/2014		Indeferido
08089/2014		Deferido
08123/2014		Deferido
08147/2014		Deferido
00112/2015		Deferido
00174/2015		Deferido
00281/2015		Deferido
00284/2015		Indeferido
00352/2015		Deferido
01113/2015		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 10/03/2015.

MÁRIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Presidente
VALMIR OSÓRIO DOS SANTOS
Membro
UADI ELIAS WIDER
Membro

Cidadão consciente defende o meio ambiente.

Ajude a preservar os recursos naturais de Petrópolis.

DISQUE MEIO AMBIENTE 2246 8963

Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE e Desenvolvimento Sustentável